



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 551/16
Folha Nº 02
Visto

Projeto de Lei nº 42/2016

Altera a Lei Municipal nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Anexo V da Lei Municipal nº 1.997/2009, que trata sobre a situação anterior e situação nova, passa a constar conforme anexo V integrante da presente Lei.

Art. 2º O Anexo IX da Lei Municipal nº 1.997/2009, passa a constar conforme os itens do Anexo IX integrante da presente Lei.

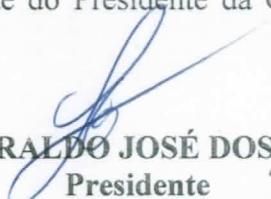
ANEXO IX - Item I	- Procurador Jurídico
ANEXO IX - Item II	- Analista Legislativo
ANEXO IX - Item III	- Auditor de Controle Interno
ANEXO IX - Item IV	- Assistente Legislativo
ANEXO IX - Item V	- Auxiliar Legislativo
ANEXO IX - Item VI	- Técnico em Contabilidade
ANEXO IX - Item VII	- Assessor Administrativo
ANEXO IX - Item VIII	- Assistente de Informática
ANEXO IX - Item IX	- Telefonista
ANEXO IX - Item X	- Guarda Patrimonial
ANEXO IX - Item XI	- Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º Fica autorizada a reedição da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, incorporando as alterações promovidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 2.268/ de 06 de dezembro de 2012 e Lei nº 2.608/ de 20 de maio de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de junho de 2016.


EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente


BRAZ MONFERDINI
Vice-Presidente


RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário


SEBASTIÃO JACOMO CELLERI
2º Secretário